



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária das funções abaixo relacionadas, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e 001/2016, na Lei Municipal 1.493/2018, e na forma determinada neste edital, de acordo com a necessidade da Administração Pública e respectivo interesse público.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por uma comissão nomeada pelo Prefeito Municipal de Pequi, sendo assessorado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Ação Social, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelos Setores de Recursos Humanos (RH) e Jurídico do Município de Pequi/MG.

1.2 - Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a classificação para possível contratação temporária das funções abaixo relacionadas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme demanda detectada pelas Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado por igual período ou dispensado caso não atenda os objetivos propostos para o atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 18 / 11 / 2021
Assinatura: Vinicius Cesar Cabral Barbosa
Chefe de Gabinete

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – DAS FUNÇÕES

2.1 - As funções as quais objetiva este Processo Seletivo Simplificado, são as que seguem:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL	Curso Superior Pedagogia/Normal Superior ou Magistério Ensino Médio.	R\$ 1.731,68	02	24 HORAS	R\$ 70,00
PROFESSOR DE INGLÊS	Licenciatura em letras	R\$ 1.731,68	01	24 HORAS	R\$ 70,00
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	Formação em magistério, nível médio ou outro curso superior na área da educação. Curso na área de Informática com no mínimo 100 horas	R\$ 1.731,68	01	24 HORAS	R\$ 70,00
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Licenciatura plena em Qualquer área de conhecimento (acrescido de pós-graduação em Ensino Religioso ou Cursos com carga horária mínima de 120 hs. Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou Ciências da Religião	R\$ 1.731,68	01	24 HORAS	R\$ 70,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura plena em Educação Física	R\$ 1.731,68	01	24 HORAS	R\$ 70,00
MONITOR	Ensino Médio	R\$ 1.100,00	01	24 HORAS	R\$ 70,00
ENFERMAGEM	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COFEN/MG	R\$ 3.418,98	02	40 HORAS	R\$ 70,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM/MG	R\$ 12.478,70	02	40 HORAS	R\$ 70,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio e Curso Técnico com diploma registrado no COREN/MG	R\$ 1.108,39	03	30 HORAS	R\$ 70,00
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D"	R\$ 1.661,73	03	40 HORAS	R\$ 70,00
COORDENADOR ACESSUAS – CRAS	Ensino Superior em qualquer área	1.450,00	01	20 HORAS	R\$ 70,00
TÉCNICO ACESSUAS–CRAS	Ensino Médio Completo	1.200,00	01	35 HORAS	R\$ 70,00

2.2 - As atribuições e os Requisitos Mínimos das funções encontram-se descritas no Anexo I do presente Edital.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3 – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

3.4 – Estar em gozo dos direitos políticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.5 – Não ter sido demitido ou o contrato anterior ter sido rescindido por justa causa por órgão público municipal de Pequi/MG;

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Local: **Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, localizada na Praça Santo Antônio, nº 190, Bairro Centro, na cidade de Pequi/MG;**

4.2 – Período: 18/11/2021 a 30/11/2021;

4.3 – Horário: 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h;

4.4 – Para realização das inscrições será cobrado uma taxa no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), que terá como vencimento o último dia útil para inscrição.

4.4.1 - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado somente nas Casa Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, a inscrição considerar-se-á nula.

4.4.2 - É de responsabilidade do candidato que efetue a geração do boleto bancário, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pequi, com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

4.4.3 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por cancelamento, suspensão, adiamento ou anulação plena deste Processo Seletivo.

4.4.4 - Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.4.5 – As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da isenção da taxa de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5 – Documentação exigida:

O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através de procuração simples e específica, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal;
- b) Certidão de Nascimento dos Filhos e/ou documento comprobatório de dependentes; e
- c) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 dias.

4.6 – Após a apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

4.7 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

4.8 – Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1- Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

5.2 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.3 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível no Anexo III, no período entre 08 horas do dia 18 de Novembro de 2021 e 16 horas e 59 minutos do dia 30 de Novembro de 2021, no ato de sua inscrição, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.2 deste edital.

5.3 – A Prefeitura Municipal de Pequi consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

5.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Especial deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8 - A relação dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 02 de Dezembro de 2021, nos locais de publicação deste edital.

5.9 - O candidato disporá de um dia para contestar o indeferimento, em petição protocolada no setor das inscrições. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.10 - Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferido deverão realizar o pagamento da taxa, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.11 - O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

5.12 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

VI – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências da função;

6.2 – O processo seletivo constará de prova objetiva, totalizando 100 (cem) pontos;

6.3 - A prova constará de 20 (vinte) questões objetivas, com peso individual de 05 (cinco) pontos, relativa a área ao qual o candidato se propõe, nos termos do programa constante do Anexo II, e será realizada no dia **12 de Dezembro de 2021, na Escola Municipal Escola Municipal Fernando Barbosa, localizada na Rua Primeiro de Junho, n.º 41, Bairro Centro, em Pequi/MG;**

6.4 – O horário da realização das provas será de 09:00 às 12:00 Horas.

VII – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 - A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato:

- a) Maior tempo de exercício na Administração Pública Municipal;
- b) Residente no Município de Pequi;
- c) Que tiver o maior número de dependentes menores,e;
- d) O candidato de maior idade.

VI – DOS RECURSOS

6.1 - Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal contra os resultados, nos 02 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material;

6.2 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos;

6.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo

VII - DA CONVOCAÇÃO E INVESTIDURA

7.1 - A convocação dar-se-á por ato publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Pequi;

7.2 - O candidato poderá ser convocado também por meio de correspondência, via e-mail oficial, ou correio, ou pessoalmente, desde que mantenha seus endereços atualizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente;

7.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

7.5 - Para investidura na função, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, comprovando aptidão para o trabalho:

7.5.1 - Atestado médico admissional fornecido por profissional devidamente qualificado, e;

7.5.2 - Atestado psicológico.

7.6 - A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à contratação, com a convocação imediata do próximo colocado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;

8.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, do Plano de Cargos e Salários;

8.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

8.4 – O prazo de validade da presente seleção é de **12 (doze) meses**, contados da data da homologação do resultado final, podendo haver prorrogação;

8.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

8.7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pequi, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização;

8.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Pequi, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Municipal, desde que solicitada por escrito;

8.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) 02 fotos 3 x 4;
- g) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- h) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- i) Fotocópia autenticada de comprovante de inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais;
- j) Declaração de bens;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Declaração de acúmulo de função;
- m) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação; e
- n) Outros documentos a critério da Administração;

8.10 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelas Secretarias Municipais vinculadas à este edital;

8.12 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.13 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Pequi/MG e publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi.

8.14 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pequi/MG;

8.15 – A convocação para as vagas informadas no item I deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Pública, dentro do prazo de validade

Pequi, 18 de Novembro de 2021.

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito de Pequi

André Luiz Melgaço Tavares
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade:

- Ensino Superior na área da Educação - Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
- Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério das Matérias Pedagógicas, ou;
- Licenciatura plena em Pedagogia regulamentada pela Resolução CNE/CP nº 01/2006, ou;
- Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acrescida do histórico escolar, ou;
- Licenciatura plena em Normal Superior ou magistério de ensino médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade:

➤ Licenciatura em Letras





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade:

- Formação em magistério, e/ou;
- Nível médio completo, e/ou;
- Outro Curso Superior na área da Educação;
- Curso na área de Informática com no mínimo 100 horas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade:

- > Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa, e/ou;
- > Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas, e/ou;
- > Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, e/ou;
- > Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES, e/ou;
- > Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

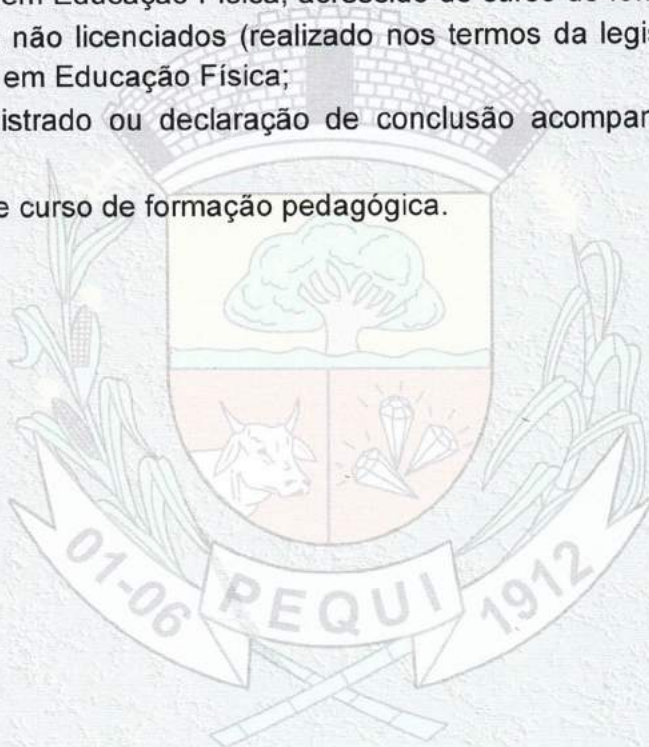
ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade:

- Licenciatura plena em Educação Física, e/ou;
- Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física;
- Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar;
- Certificado de curso de formação pedagógica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

OUTRAS QUALIFICAÇÕES PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR:

- Aptidão física, capacidade para atividades repetitivas.
- Pessoa de boas condições físicas.
- Noções de normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Capacidade para assimilar tarefas e de acatar ordens superiores.
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade e capacidade para manter boas relações no trabalho.
- Conhecimento de ferramentas e equipamentos necessários ao exercício de suas atividades.

ATRIBUIÇÕES PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR:

- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Estabelecer mecanismos de avaliação;
- Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Organizar registros de observação dos alunos;
- Participar de atividades extraclasse;
- Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de cursos de formação e treinamentos;
- Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico;
- Integrar órgãos complementares da escola;
- Executar tarefas afins.
- Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Orientar a aprendizagem dos alunos;
- Organizar as atividades inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: MONITOR

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade: Ensino Médio Completo

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Pessoa de fácil relacionamento;
- Postura ética em seu comportamento, dentro das normas de descrição e da distinção;
- Habilidade no trato com o público em geral;
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade;
- Noções de Informática

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe;
- Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula;
- Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras;
- Atender às solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar;
- Planejar suas atividades e preparar material necessário à execução das mesmas;
- Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado;
- Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos;
- Executar a coordenação de matérias;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidades;
- Orientar a aprendizagem do aluno;
- Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- Contribuir para aprimorar a qualidade do ensino;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS:

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Enfermagem- Registro no COFEN/MG

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Aptidão profissional.
- Zelo, assiduidade, responsabilidade, pontualidade.
- Capacidade de manter boas relações no trabalho e na comunidade a que serve.
- Disponibilidade para trabalhar em horário diferenciado.
- Capacidade de executar tarefas respectivas de organização e racionalização.
- Exercer a profissão com autonomia, respeitando os preceitos legais da enfermagem.

ATRIBUIÇÕES:

- Planejar e organizar os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares.
- Avaliar e participar da programação de planejamento da área de saúde do município.
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos Assistenciais de Saúde.
- Colaborar nas atividades de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológicas.
- Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

REQUISITOS MÍNIMOS:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRM/MG

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidades requeridas para o cargo;
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens da empresa;
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da descrição e da distinção;
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade;
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos;
- Assiduidade, pontualidade; Desprendimento e perícia técnica;
- Conhecimento de normas técnicas e legais necessárias ao desempenho de suas atividades, assim como as relativas à Saúde Pública, e Sistema Único de Saúde;
- Pessoa de fácil relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar estudos, pesquisas, planos, programa, proposição e implantar medidas de melhoria da Saúde da população e medicina preventiva.
- Orientar e participar de campanhas educativas.
- Realizar exames clínicos, diagnósticos, cirurgias e assistência, em geral.
- Acompanhar o desenvolvimento de seus pacientes.
- Auxiliar nas campanhas de vacinação e similares.
- Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares;
- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
- Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento;
- Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
- Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REQUISITOS MÍNIMOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo e Curso Técnico com diploma registrado no COREN/MG

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Elevado grau de responsabilidade e zelo profissional;
- Capacidade para equacionar problemas a serem resolvidos;
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da descrição e da distinção;
- Colaboração espontânea e disponibilidade para executar trabalhos em horários e locais diferenciados;
- Pessoa de fácil relacionamento;
- Zelo, assiduidade, responsabilidade e pontualidade.

ATRIBUIÇÕES:

- Assistir ao Enfermeiro;
- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
- Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave;
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
- Integrar equipe de saúde.
- Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: MOTORISTA

REQUISITOS MÍNIMOS:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental II (5ª a 8ª série)

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Carteira de Habilitação Profissional Categoria "D".
- Pontualidade, assiduidade, habilidade em manter boas relações no ambiente de trabalho.
- Postura ética no exercício de suas atribuições.
- Elevado grau de responsabilidade no serviço.
- Disponibilidade para trabalhos e viagens.

ATRIBUIÇÕES:

- Conduzir veículos oficiais de passageiros ou cargas, com habilidade e segurança.
- Manter o veículo em condição de conservação e funcionamento.
- Informar à chefia sobre a necessidade de abastecimento, conserto, lubrificação, consumo, limpeza, troca de pneus e sobre equipamentos de segurança.
- Zelar pela condição de higiene do veículo.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, cumprindo fielmente as normas de trânsito.
- Comunicar imediatamente os casos de abalroamento ou acidente com veículo.
- Responder pelos danos ou avarias causadas, por sua culpa ou dolo, ao veículo de que é responsável.
- Conduzir veículo adequado à sua habilidade profissional.
- Ser responsável pelo seu instrumento de trabalho.
- Executar outras tarefas afins, pertinentes à sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: COORDENADOR DO PROGRAMA ACESSUAS

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade: Ensino Superior em qualquer área.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Elevado grau de responsabilidade e zelo profissional;
- Capacidade para equacionar problemas a serem resolvidos;
- Postura ética em seu comportamento dentro das normas da discrição e da distinção;
- Colaboração espontânea e disponibilidade para executar trabalhos em horários e locais diferenciados;
- Pessoa de fácil relacionamento; Zelo, assiduidade, responsabilidade e pontualidade.

ATRIBUIÇÕES:

- Coordenar as ações do Programa ACESSUAS TRABALHO no âmbito da gestão municipal.
- Coordenar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pela Equipe de Referência.
- Acompanhar os resultados das metas pactuadas pelo Município.
- Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS TRABALHO
- Prestar contas dos recursos utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: TÉCNICO DO PROGRAMA ACESSUAS

REQUISITOS MÍNIMOS:

Escolaridade: Ensino médio (2º Grau)

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

- Conhecimentos teóricos, técnicos, experiência e habilidades requeridas para a função;
- Elevado grau de responsabilidade em relação ao trabalho e zelo pelos bens públicos;
- Habilidade em estabelecer e manter boas relações no trabalho e com a comunidade;
- Interesse em aperfeiçoar-se e em adquirir novos conhecimentos;
- Assiduidade, pontualidade;
- Desprendimento;
- Conhecimento de normas técnicas e legais necessárias ao desempenho de suas atividades, assim como as relativas ao Programa Acessuas – Assistência Social;
- Pessoa de fácil relacionamento.

ATRIBUIÇÕES:

- Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, na mobilização, no encaminhamento para matrículas dos educandos, no acompanhamento e no monitoramento da frequência dos alunos e no encaminhamento para o novo trabalho.
- Apoio na inclusão de novos beneficiários no Cadastro Único.
- Participação de reuniões de planejamento, na Secretaria Municipal ou CRAS, quando convocado pelo Coordenador do Programa ACESSUAS TRABALHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL:

Conhecimentos Específicos:

ANTUNES, Celso. Porta Aberta: indisciplina + conflito = solução. Por quê?. Pinhais: Editora Melo, 2008.

AZENHA, Maria da Graça. Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro. 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.

BOSSA, Nadia Aparecida. Dificuldades de Aprendizagem - O que São? Como Tratá-las? Editora Saraiva, 2009.

CARVALHO, RositaEdler. Educação Inclusiva com os pingos nos "is". Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.

CORTELLA, Mario Sergio. Educação, convivência e ética: audácia e esperança! São Paulo: Cortez, 2015.

DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. Psicologia na Educação. São Paulo: Cortez, 1993.

FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. São Paulo: Cortez, 2003.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. A psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.

GADOTTI, Moacir. Pensamento Pedagógico Brasileiro. São Paulo: Ática, 2006.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

KAMII, Constance. A criança e o número. Campinas: Papirus, 1998.

LEMOV, Doug. Aula nota 10. São Paulo: Da Boa Prosa; Fundação Lemann, 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LERNER, Delia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática. Editora Heccus, 2017.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MORETTI, Vanessa Dias; SOUZA, Neusa Maria Marques. Educação Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Princípios e Práticas Pedagógicas. Editora Cortez, 2015.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez, 2002.

SOARES, Magda. Alfabetização e Letramento. São Paulo: Contexto, 2008.

TEBEROSKY, Ana; COLMER, Teresa. Aprender a Ler e Escrever- Uma Proposta Construtivista. Porto Alegre. Artmed. 2002.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

MUNOZ. Francisco Ibernnon. Formação Docente e Profissional - Formar-se para a mudança e a incerteza. 8ª ed. Cortez, Editora. 2017.

ZABALZA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Publicações Institucionais:

BRASIL. Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas. [2. ed.] / coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/> 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão);

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/ Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular/BNCC. Brasília: MEC/SEB 2017. (Conteúdo de que trata sua área de atuação).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INGLÊS:

Conhecimentos Específicos:

Texto - Reading and Comprehension; General Vocabulary; Grammar; Greetings; Wh – questions (What?, Who?, Where?, etc.); How much / many?; Possessive Adjectives and Pronouns; Personal Pronouns; Objective Pronouns; Reflexive Pronouns; Demonstrative Pronouns; Indefinite / Definite Pronouns; Interrogative Pronouns; Relative Pronouns; Verb Tenses; Regular and Irregular Verbs; Affirmative / Negative / Interrogative Forms; Simple Present Tense; Simple Past Tense; Simple Future; Present / Past Continuous; Present / Past Perfect Tenses; Conditional; going to – Future; Modal Auxiliary Verbs; Genitive Case; Degree of Adjectives; Saying Time; Prepositions; Plural of nouns; Adverbs; Numerals; Quantitatives; Verb to be – Present tense; Articles; Colors; Fruit; Vegetables; Family relationship; Animals; Party; Occupations; Transportation Means; Toys; School Materials; Same & Different; Parts of the body; Parts of the house; Meals; If Clauses (1st Conditional – 2nd Conditional – 3rd Conditional); Passive and Active Voice; Used To x Be Used To; Reported Speech (direct and indirect speech); Opposites; Synonyms.



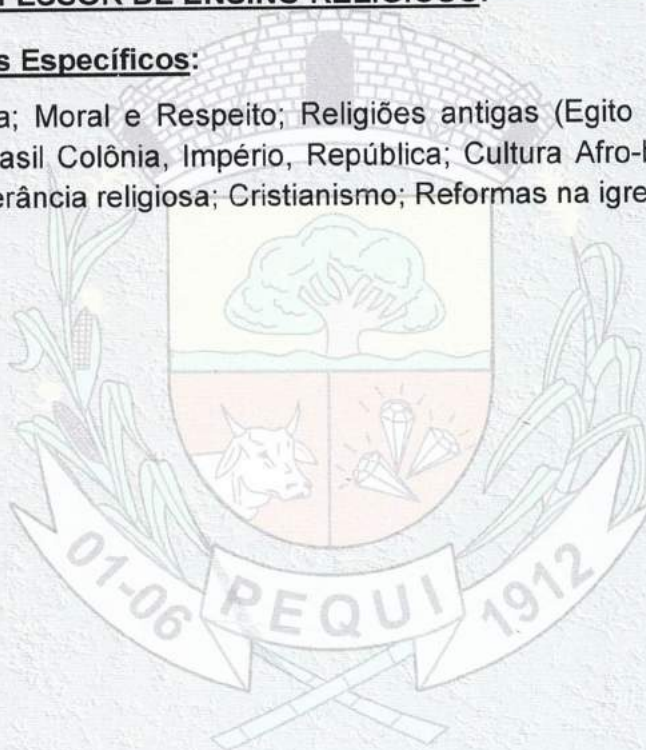
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:

Conhecimentos Específicos:

Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos Específicos:

Arquitetura de computadores; Conhecimentos de instalação, configuração e manutenção de hardware de equipamentos, incluindo seus periféricos; Obtenção e instalação de drivers de dispositivos; Conhecimentos sobre configuração, uso e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; Instalação e organização de programas: direitos e licenças de programas; Manutenção de arquivos; Programas antivírus; Políticas de backup; Conhecimentos sobre o pacote Microsoft Office: Word, Excel, Power Point e Access; Conhecimentos gerais sobre bancos de dados relacionais e linguagens SQL e PL/SQL; Conhecimentos sobre redes de computadores, equipamentos e dispositivos de rede; Internet: conceitos de sites, navegação, correio eletrônico e protocolos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conhecimentos Específicos:

Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição aplicada a atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Abordagens da Educação Física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Exercício físico, saúde e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.



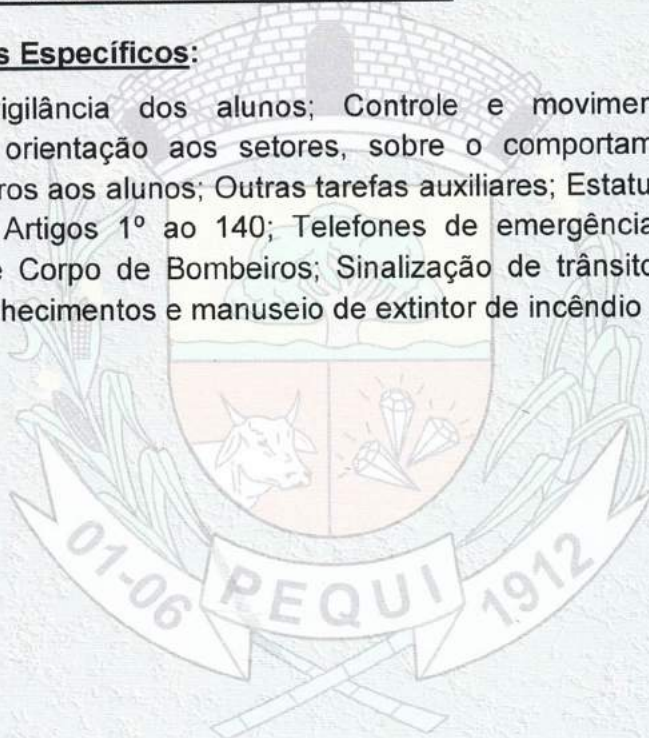
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR:

Conhecimentos Específicos:

Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares; Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: ENFERMAGEM:

Conhecimentos Específicos:

Enfermagem Geral- Fundamentação Básicas – exame físico, SSVV, higienização, prevenção e controle de infecção, princípios de biossegurança, princípios da administração de medicamentos (terapêutica medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise), prevenção de feridas e tratamento com diferentes tipos de curativos, diferentes tipos de drenos e drenagens, administração de dietas, oxigenioterapia, hemotransfusões, cateterismos, diálise, monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, ventilação mecânica, preparação e acompanhamento do paciente/cliente na realização de exame diagnóstico, coleta de material para exames. Ética Profissional/Legislação: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do enfermeiro, código de ética do profissional enfermeiro, sistematização da assistência de enfermagem (SAE), organização do processo de trabalho em enfermagem (administração em enfermagem). Enfermagem em Saúde Pública: programas de saúde (mulher, homem, trabalhador, criança, adolescente, idoso), doenças sexualmente transmissíveis, noções de epidemiologia, programa nacional de imunização e imunológicos especiais, vacinas e suas indicações, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: terminologias, centro cirúrgico – nos períodos pré, trans. e pós-operatórios e aspectos fundamentais de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde NR 32, central de material - preparo e esterilização de material RDC 15, infecção hospitalar e CCIH. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência - suporte básico e avançado de vida em situações clínicas e traumáticas: PCR - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Assistência de Enfermagem à gestante, à parturiente e puérpera. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL:

Conhecimentos Específicos:

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardíacas e vasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

Legislação/Saúde

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 dez. 1990.

BRASIL. Decreto nº 7.508/11. Regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 28 jun. 2011.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 196 ao 199). Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 05 out. 1988.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SUS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. 4 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 1 (Formação e Intervenção). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 2 (Atenção Básica). Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS – vol. 3 (Atenção Hospitalar). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

Saúde Pública

REIS, Regimarina Soares (Org.). Epidemiologia: conceitos e aplicabilidade no Sistema Único de Saúde. São Luís: EDUFMA, 2017.

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil). Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar. 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. A vigilância, o controle e a prevenção das doenças crônicas não-transmissíveis: DCNT no contexto do Sistema Único de Saúde brasileiro. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Conhecimentos Específicos:

Fundamentos básicos de enfermagem - Execução de ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; ações educativas aos usuários dos serviços de saúde; ações de educação continuada, atendimento de enfermagem nos diversos programas de saúde para grupos populacionais específicos hipertensos, diabéticos, da criança, da mulher, do adolescente, do idoso, gestante, obesidade; Aleitamento materno; Doenças de notificação compulsória; Doenças infecciosas e parasitárias; Doenças transmissíveis; Vigilância epidemiológica; Vigilância Sanitária; Atendimento de emergência - Diretrizes atualizadas de parada cardiorrespiratória/2015 da American Heart Association; Imunizações - Técnicas e Cuidados de Enfermagem; Procedimentos: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos (terapia medicamentosa, noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Preparação e acompanhamento do cliente na realização de exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente; Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Posições para exames; Desinfecção e preparo da unidade do paciente; Anotações de enfermagem; Princípios éticos e legais da profissão. Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); A participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Biossegurança nas ações em saúde NR 32 - Preparo e Esterilização de Material RDC 15; Controle de abastecimento e estoque de materiais e medicamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: MOTORISTA:

Conhecimentos Específicos:

Legislação de Trânsito; Sinalização de Trânsito; Normas de Circulação e Conduta; Direção Defensiva; Noções de Primeiros Socorros; Convívio Social e Meio Ambiente; Noções básicas de Mecânica; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos; Resolução Nº 726, 06 de março de 2018 - "Regulamenta o processo de formação e habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, os cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento, especializados, preventivo e de reciclagem, a expedição de documentos de habilitação e dá outras providências".





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: COORDERNADOR PROGRAMA ACESSUAS:

Conhecimentos Específicos:

BRASIL. Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, e da outras providências.

_____. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre organização da Assistência Social.

_____. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. Decreto nº 7.492 de 2 de julho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria.

_____. Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011. Aprova o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

_____. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2004.

_____. Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

_____. Lei nº 8.742/93. Lei Orgânica da Assistência Social.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social).

_____. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Acessuas.pdf>.

_____. Manual SIS Acessuas. Sistema de Acompanhamento Acessuas Trabalho. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Manual-SIS-Acessuas-Agosto-2019-Vers%C3%A3o-final.pdf>>.

_____. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNÇÃO: TÉCNICO PROGRAMA ACESSUAS:

Conhecimentos Específicos:

BRASIL. Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre organização da Assistência Social.

_____. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assinada em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. Decreto nº 7.492 de 2 de julho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria.

_____. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Brasília, 2004.

_____. Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais).

_____. Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/Acessuas.pdf>.

_____. Manual SIS Acessuas. Sistema de Acompanhamento Acessuas Trabalho. Disponível em: <<http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Manual-SIS-Acessuas-Agosto-2019-Vers%C3%A3o-final.pdf>>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO	
NOME	
CPF	
RG	
NOME DA MÃE	
NOME DO PAI	
EMAIL	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
NATURALIDADE	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
NUMERO INSCRIÇÃO:	

Assinatura do(a) candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – RECURSOS

RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo edital nº 004/2021 realizado para o provimento de função temporária de da Prefeitura Municipal de Pequi/MG.

Eu _____ portador (a) do documento de identidade nº. _____ com inscrição realizada sob nº. _____ no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Pequi/MG, para função temporária de _____, apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Pequi, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V – CRONOGRAMA

	DATAS
DIVULGAÇÃO EDITAL	18/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18/11/2021 a 30/11/2021.
PROVAS	12/12/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	14/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/12/2021